



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA CESTA BÁSICA.

**JUSTIFICATIVA:** AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA COMPOR CESTA BÁSICA, PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA. JUSTIFICA-SE A QUANTIDADE DE CESTAS PELA DEMANDA EXPRESSIVA DA POPULAÇÃO NECESSITADA EM VIRTUDE DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA. (ARTIGO 4º *CAPUT*, DA LEI N.º 13.979/20)

| Item | Descrição  | Un. | Qnt | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01   | <p>CESTA BASICA CONTENDO:</p> <p>01 PCT AÇÚCAR REFINADO 5 KG, UNIÃO</p> <p>01 PCT ARROZ PARBORIZADO -5 KG, NAVEGANTES</p> <p>01 PCT CAFÉ 500 GRAMAS, PINGO PRETO</p> <p>01 PCT FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA- 1 KG, CLAUDIA</p> <p>01 PCT FARINHA DE TRIGO 5 KG, DOMESTICA</p> <p>2 PCT FEIJÃO PRETO 1 KG, RAINHA DO LAR</p> <p>01 UN FERMENTO BIOLÓGICO SECO 100 GRAMAS, FLEISCHMANN</p> <p>01 UN FUBÁ 1 KG, SINHA</p> <p>02 PCT LEITE EM PÓ 400 GRAMAS POR PACOTE INTEGRAL, AURORA</p> <p>02 PCT MACARRÃO 500GR, PARATI</p> <p>01 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, COAMO</p> <p>02 UN BISCOITO DE AMIDO DE MILHO 400 GRAMAS POR PACOTE, PARATI</p> <p>02 UN SARDINHA 83 GRAMAS CADA, PESCADOR</p> <p>02 PCT ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS CADA, MUKY</p> <p>01 UN CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS, SORRISO</p> <p>01 PCT PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM</p> <p>04 ROLOS FOLHA SIMPLES, SIRIUS</p> | UND | 150 | 113,12         | 16.968,00   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|------------------|
| 01 PCT SABÃO EM BARRA COM 05<br>UNIDADES, ZAVASKI<br>01 KG SABÃO EM PÓ 1 KG, BABYSOFT<br>02 UN SABONETE 90 GRAMAS, FLOR DE<br>YPE<br>01 PACOTE DE SAL REFINADO KG,<br>CRUZEIRO |  |  |  |  |                  |
| Total  |  |  |  |  | <b>16.968,00</b> |
| <b>Empresa com menor Orçamento: COMERCIAL NILO GOEDERT</b><br><b>CNPJ: 95.838.504/0001-51</b>  |  |  |  |  |                  |

Observações:

- 1) As cestas básicas deverão ser entregues na quantidade solicitada, com todos alimentos e materiais acima descritos, montadas em embalagem que sustente todos os itens sem rompimento (ver obs. 7), na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES, localizada na Rua Vereador Crisostomo Gesser, n.º 296, Vila do Salto, livre de quaisquer ônus de frete, impostos etc;
- 2) As cestas básicas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que fará o pedido por meio de documento formal (solicitação de fornecimento - SF). A empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da SF, para entregar todos os itens requeridos.
- 3) Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal;
- 4) Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, no qual já estarão inclusas todas as despesas da empresa contratada.
- 5) A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 6) Os produtos deverão estar dentro das normas vigentes e em condições de uso/consumo.
- 7) As cestas deverão estar embaladas em embalagens separadas (alimentos X produtos de higiene) em plásticos transparentes de no mínimo 60x80 espessura de 0,10 gramas, sem qualquer tipo de rompimento.
- 8) As cestas básicas que tiverem pacotes de alimentos ou de produtos de higiene rompidos, ou a própria embalagem da cesta estiver rompida, não serão recebidas.

Fiscal do Contrato: Vera Lucia Rossi- Assistente Social

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social